N ° 39 Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N. ° 267 1. ° andar em mezes por 640 reis huma folha ue sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 18 DE FEVEREIRO. *S. Theotonio.*

Le Citoyen genereux, en servant la patrie ne peut avoir le dessein de se rendre haïssable, ou meprisable a ses yeux
MORALE UNIVERSELLE

Preamar ás 3 horas e 42 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

PARTICIPAMOS a V. S. que sahimos outem pelas duas horas da tarde do Brejo da Madre de Deos, e pernoite-mos na Fazenda do Ginipapo, distante sete legoas, e hoje sahimos pelas seis horas da manhã, chegamos a Fazenda do Capitaõ-mor Xavier as 10 horas do dia, naõ tendo forsado mais as marchas, por falta de Cavallos, por os haverem tomado os facciosos, e terem os moradores occultado os restantes: fazemos com tudo o maior exforço para os alcançar: deixámos regressar a Infantaria do Capitaõ-mor Galindo por estar muito estrupiada, e levamos trinta homens do Capitaõ-mor Xavier para abreviar a marcha: sahimos hoje pelas duas horas da tarde a pernoitar na Barra, seis legoas distantes, e duas de onde pernoitaraõ hoje os facciozos: de suas conductas, e sistemas pode V. S. melhor coligir dos Officios juntos, interceptados pelo Capitaõ-mor, o Officio dirigido ao Capitaõ, foi por elle remetido ao Capitaõ-mor pedindo instrucções. Foi prezo por hum Piquete Simiaõ Correia de Albuquerque, cuja parte remetemos; acrescentando mais, que este homem (segundo nos informou a Povoaçaõ) recebeo com aplauzos os facciozos, e prestou-lhes tudo quanto esteve ao seu alcance, quebrou por sua propria maõ o tronco da Povoaçaõ, seduzio publicamente os seos habitantes ao partido anarchico, e finalmente os acompanhava ao seo destino, quando foi prizioneiro. — Deos Guarde a V. S. Quartel no Poço dos Patos as 11 horas do dia 11 de Fevereiro de 1829. — Illustrissimo Sr. Francisco Jacinto Pereira, Coronel Commandante da Expediçaõ. — Domingos Lourenço Torres Galindo, Capitaõ-mor Commandante. — Francisco da Roxa Paes Barreto, Major.

Participo a V. S. que em hum dos Piquetes, que estacionei nos lugares, que foraõ susceptiveis disto no Destricto do meu Commando em consequencia das Ordens, que de S. E. recebi; foi prezo em hum delles hum Fulano Maxadinho, Tenente de Artilharia, hum dos principaes dos rebeldes fugitivos, e hum pardo, que se julga ser Corneta, os quaes remeto a V. S. prezos, e seguros, digo entreguei prezos, e seguros ao Illustrissimo Sr. Capitaõ-mor Domingos Lourenço de Torres Galindo para os remeter por sua tropa, que daqui parte a V. S. — Deos Guarde a V. S. Poço dos Patos 11 de Fevereiro de 1829. — Illustrissimo Sr. Coronel Commandante da Força em seguimento das facciozos, Francisco Jacintho Pereira. — Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, Capitaõ-mor Aggregado Encarregado de ordens do Governo.

— Tendo eu em conseqnencia das Ordens de S. E., o Sr. Prezidente da Provincia feito o maior exforço para cortar a marcha aos facciozos, naõ me foi possivel effectuar, por falta de tempo, e muniçaõ de guerra, e apenas pude aprezionar a hum dos habitantes da Povoaçaõ do Brejo da Madre Deos, que se diz ter prestado Serviços aos treloucados facciozos, e hir unir se a elles, o qual entreguei com hum officio de Luiz Roma Chefe da facçaõ, e huma carta de Antonio Joze Nobre, que tudo entreguei ao Commandante da Vangoarda que os segue Francisco da Roxa Paes Barreto, a quem estou coadjuvando em tudo quanto està a meo alcance para a instinçaõ dos rebeldes facciozos, dos quaes deixo de fallar, por ter instruido de suas marchas ao indicado Comandante. — Deos Guarde a V. S. muitos annos Posso dos Pattos 12 de Fevereiro de 1829. — Illustrissimo Sr Coronel Comandante da Força em seguimento dos facciozos

Francisco Jacinto Pereira. — Francisco Xavier Pães de Mello, Capitaõ-mor Aggregado do termo de Cimbres.

Meu charo amigo — He chegado o dia a tento tempo desejado. Hoje mesmo lhe partecipo, que esta neste Brejo huma Força Respeitavel para dar-mos principio a nossa Liberdade; cumpre porem que V. S. haja de ajudar-nos com a sua enfluencia, e respeitavel prezença, fazendo reunir quanto mais gente poder. Aqui o esperamos o mais breve que lhe permetirem as suas, e taes circuntancias de tanta monta. He o nosso chefe o Senhor Luiz Ignacio Ribeiro Roma. De V. S. Amigo Fiel (assignado) Antonio Joze Fernandes N. Acampamento do Brejo da Madre de Deos sete de Fevereiro de 1829. — Esta conforme — Francisco Jacintho Pereira, Coronel Comandante da expediçaõ.

N. B. Estava na mesma carta o Sobscripto seguinte — Illustrissimo Senhor Comandante Manoel Cavalcante de Albuquerque &c. Na sua Fazenda — Barra — Pereira.

Logo que receber este deverà com aquella promptidaõ, zello, e Patriotismo comparecer neste acampamento acompanhado de vinte Soldados promptos para certa diligencia; naõ se faz precizo recomendar a V. S., armas, e muniçaõ de boca, e guerra: advertimos, que sò haverá de demora, trez dias depois da data deste, como taõbem no cazo de falta (o que naõ esperamos) ficará em responsabilidade. Deos Guarde a V. S. Quartel no Acampamento do Brejo da Madre Deos 7 de Fevereiro de 1829. — Illustrissimo Sr. Commandante Joze Rodrigues da Costa. (assignado) L. Roma Commandante das Forças Libertadoras. — Está conforme. — Francisco Jacintho Pereira, Coronel Commandante da Expediçaõ.

N. B. Estava no Officio supra o subscripto seguinte — Serviço Nacional. Ao Illustrissimo Sr. Commandante Interino Joze Rodrigues da Costa Guarde Deos &c. &c. &c. No seu Quartel da Cab.co — Pereira.

(*Continuar-se-ha.*)

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Sabendo eu no dia sabbado 14 do corrente, que Antonio Fernandes Chaves havia seduzido ao criolo çapateiro Francisco Mendes, morador na rua da Penha, para jurar contra mim, e o Sr. Antonio Elias de Moraes na Devassa sobre pasquins, procurei no Dómingo ao dito Francisco Mendes, o qual contou-me, que " sendo aquelle Chaves (por alcunha escova-botas) seo solicitador no Livramento, que corre, tendo-se com elle hum dia, lhe dissera, que seria chamado para jurar na tal Devassa, e que jurasse ser eu, e o Sr. Moraes (dando-lhe os nossos nomes escriptos) os autores, e pregadores dos pasquins; que bem via que isso era huma cousa contra o Imperador, e por tanto bom era jurar assim, porque seria feliz em sua causa; mas que pelo contrio, e a saber-se do que entre elles se passava, te ia incomodos: elle Mendes perplexo, e espantado nada lhe respondera positivo; e hindo se aconselhar com o Sr. Guarda Mor Joze Antonio Pereira de Carvalho, este lhe dissera, que tal naõ obrasse, e que se fosse notificado jurasse sò o que na verdade soubesse; que depois hum official de meia idade, e de suiças branqueadas, que elle sempre via na Audiencia do Sr. Ouvidor Geral do Crime, o procurára pelo nome, e como á aquelle com quem escova botas tallára; e certificado ser elle Mendes o proprio, intimou-lhe hir a caza do dito Sr Magistrado jurar; do que se evadira, exigindo do Official Mandado em que estivesse o seo nome " Que alma de hum çapateiro criolo! Ontem porem pela manhã foi a minha casa este meo amavel bemfeitor, e participoume, que escova-botas o fôra ameaçar, por ja o Sr. Guarda Mor, e outros saberem de tudo; e tendo eu, e o Sr. Moraes nessa mesma manhã obtido o Attestado, e dirigido o Requerimento, que abaxo seguem, na tarde desse mesmo dia fui prezo pelo Sr. Capitaõ Leal (a quem fiquei devedor de muita urbanidade) apresentando-me a ordem, qne, pedindo-lha eu, me deixou por copia. Aqui jazemos, e outros, nesta Fortaleza das cinco pontas debaxo de chave.

Rogo-lhes, Srs. Redactores, a publicaçaõ desta, para que a nossa historia, bem fixados, e presentes os seus principios, desenvolva ao Publico toda a sua luz, e verdade. Fortaleza das cinco pontas 16 de Fevereiro de 1829.

Muito seo Venerador e Criado

Antonio Joaquim de Mello.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Chanceller.

Dizem Antonio Elias de Moraes, e Antonio Joaquim de Mello, que lhes he necessario, que o Guarda Mor da Relaçaõ lhes atteste ao pé desta, que conselho deo ellea

Francisco Mendes quando o foi consultar se devia, ou naõ jurar contra os Supplicantes na Devassa de pasquins a rogos do Solicitador de causas Antonio Fernandes Chaves. = Pedem a V. E. lhes mande passar esta attestaçaõ. = E. R. M. = Atteste o que for. Recife 16 de Fevereiro de 1829 = Cirne = Attesto que o criolo Francisco Mendes veio a minha caza dizendo-me, que fôra persuadido para como Testemunha depor na Devassa, que se está procedendo dos pasquins revolucionarios que tem aparecido, que os Autores delles eraõ o Supplicante, e Antonio Joaquim de Mello, mas que elle de tal naõ sabia, nem jamais ouvira fallar, pedindo- o dirigisse como se havia de haver neste caso; ao que lhe respondi, que se elle fosse notificado devia comparecer, mas que jurasse a verdade dizendo, como affirmava. que de tal naõ sabia, nem ouvira. He o que posso attestar sobre o referido. Recife 16 de Fevereiro de 1829 = Joze Antonio Pereira de Carvalhor =

Diz Antonio Elias de Moraes, que chegando a sua noticia, que ha pessoas particulares, que com maõ occulta procuraõ compromettello na Devassa de pasquins, solicitando testemunhas, que jurem contra elle, se lhe faz preciso fazer publica esta maledica pertençaõ; pelo que requer a V. S. se digne mandar vir ao çapateiro Francisco Mendes, morador na rua da Penha, para V. S. lhe deferir juramento, e ser escripto ao pé desta, para este declarar debaixo do juramento prestado quem foi a pessoa, que o notificou para hir jurar na dita Devassa contra o Supplicante, e o Advogado Antonio Joaquim de Mello, declarando com toda a individuaçaõ, e sem omittir a menor circunstancia, a maneira, expressões, e promessas offerecidas para esse depoimento, bem como se depois fôra elle seduzido procurado por o Official para hir jurar, perguntando-lhe primeiro se com elle ja tinha fallado alguma pessoa. = P. ao Sr. Dezembargador Ouvidor Geral do Crime mande vir o Supplicado perante V. S. para prestar o depoimento referido. = E R. M. = Como requer. Recife 16 de Fevereiro de 1829. — Aguilar. —

Por determinaçaõ superior; a requesiçaõ do Dezembargador Ouvidor do Crime, encarrego a V. S. da prizaõ dos individuos constantes da Rellaçaõ infra, devendo-os recolher a Fortaleza das cinco pontas. Quartel 16 de Fevereiro 1829.

Srs. Redactores.

Estando eu em certa caza, ouvi queixar-se o Çapateiro Francisco Mendes de o haver seduzido o Procurador de cauza Antonio Fernandes Chaves, conhecido por Escova bota, para jurar na Devassa de pasquins contra Antonio Elias de Moraes, e Antonio Joaquim de Mello, apresentando-lhe huma relaçaõ dos seos nomes, promettendo lhe grandes vantagens na demanda que elle tem em Juizo, eo honrado Çapateiro com exprečões azedas e algua couza colerico se maldizia do pouco que o Requerente queria fazer delle, convidando-o para huã testemunha falsa contra pessoas que elle conhecia por tranquilos, e athe hum delles seo mesmo vizinho, e como este facto Srs. Redactores he digno de publicidade. para que o Publico conheça a immoralidade e genio intrigante do Escova botas, que ainda se persuade que está na época de 1824, tempo em que se deraõ listas para se jurar contra os individos que se queria criminar, e avalie a honra e probidade do Çapateiro, que se negou a este depoimento: vou fazer publico este facto para sciencia dos incautos a quem o tal Requerente poderá convidar e assentir nas suas rogativas e promessas. e para isso rogo lhes queiraõ insirir estas linhas no seo periodico que lhe ficará obrigado.

Oseo Venerador e Criado.
O Amigo da Innocencia.

EDITAL.

O Doutor Gustavo Adolfo de Aguilar Cavaleiro das Ordens de Christo, e Cruzeiro, Desembargador Ouvidor Geral do Crime da Relaçaõ de Pernambuco, e Juis de Direito do Conselho dos Jurados por S. M. I. que Deos Guarde &c.

Faço saber em observancia do Artigo 10 de Decreto de 12 de Setembro de 1828; que faltaraõ aos Conselhos dos Juizes de Facto celebrados nesta Cidade nos dias 2 de Junho, 12 do mesmo; e 30 de Setembro do anno proximo passado, sem apresentarem justificado motivo, os Juizes do Facto seguintes = Joaquim Pires Ferreira = Joaõ Afonço Regueira = Bento Joaquim de Miranda Henrique — Francisco da Silva Saõ-Tiago — Joaõ Francisco da Costa Barradas — Joze Francisco Brandaõ — Francisco Xavier Paes de Mello — Pedro Correia da Maia — Antonio Joaquim Lamenha Lins — Francisco da Rocha Wanderlei Lins — Joaõ Carlos da Silva Guimaraens — Manoel Thomé de Jezus — Manoel Machado Texeira Cavalcante — Joze Luis

Paes de Mello — Manoel Leitaõ Figueira — Reverendo Vigario Luis Joze de Albuquerque Lins — Capitaõ-mor Alvaro Barbalho Uxoa — Francisco da Silva Saõ Tiago Junior — Pedro Velho Barreto — Antonio da Rocha Wanderlei — Francisco Cazado Lima — Joze de Medeiros Maciel — Capitaõ-mor Antonio Joaquim Ferreira de Saõ-Paio — Francisco de Barros Rego — Franciscisco da Costa Leitaõ — Antonio Joaquim de Moura — Joaõ Manoel de Barros Wanderlei — Francisco da Costa Brandaõ — Tenente Coronel Manoel Cavalcante — Antonio Marques da Costa Soares — Antonio Francisco Xavier Cavalcante — Joaquim Manoel Carneiro da Conha — Pedro Barboza — E Joaquim Joze Mendes. Em consequencia do que foraõ multados nas quantias que abaixo se declaraõ, a saber: Joaõ Afonço Regueira — Joze Francisco Brãdaõ — Manoel Thomé de Jezus — Francisco Cazado Lima — Joaõ Manoel de Barros Wanderlei — Tenente Coronel Manoel Cavalcante — Antonio Marques da Costa Soares — Antonio Francisco Xavier Cavalcante — Joaquim Manoel Carneiro da Cunha — Pedro Barboza — e Joaquim Joze Mendes, por haverem faltado huma só vez, em vinte mil reis cada hum. Joaquim Pires Ferreira — Bento Joaquim de Miranda Henrique — Joaõ Francisco da Costa Barradas — Francisco Xavier Paes de Mello — Pedro Correia da Maia — Antonio Joaquim Lamenha Lins — Joaõ Carlos da Silva Guimaraens — Joze Lins Paes de Mello — Pedro Velho Barreto — Joze de Medeiros Maciel — Antonio Joaquim Ferreira de Saõ Paio — Antonio Joaquim de Moura — e Francisco da Costa Brandaõ, em setenta mil reis cada hum, por haverem faltado segunda vez, e Francisco da Silva Saõ-Tiago — Francisco da Rocha Wanderlei Lins — Manoel Machado Texeira Cavalcante — Manoel Leitaõ Figueira — Reverendo Vigario Luiz Joze de Albuquerque Lins — Capitaõ mor Alvaro Barbalho Uxoa — Francisco da Silva Saõ-Tiago Junior — Antonio da Rocha Wanderlei — Francisco de Barros Rego — e Francisco da Costa Leitaõ por haverem faltado pela terceira vez, em cento e setenta mil reis cada hum, a saber: vinte mil reis pela primeira vez, cincoenta mil reis pela segunda; e cem mil reis pela terceira. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente. Recife 7 de Fevereiro de 1829. O Escrivaõ dos Jurados Antonio Ribeiro Campos o escreveu.

Gustavo Adolfo d' Aguilar.

Avizos Particulares.

1 Manoel Paulo Suassuna faz certo ao Sr. que tem de entregar huma carta vinda de Maceió, que a sua residencia he na rua do Livramento, lado direito, casa D. 8.

2 Joaquim da Silva Braga, faz publico que seu Irmaõ Joze Antonio da Silva, com lojas de mulhados, huma na Ribeira, e outra na rua de S. Joze do Bairro de S. Antonio, em Sociedade com Francisco de Assiz, tendo enloquecido, lhe foi o Anunciante nomeado Curador; e para evitar questões faz por este avizar a todos, que as ditas lojas estaõ embargadas, e balanceadas pelo Anunciante em qualidade de Curador de dito seu Irmaõ para se liquidarem as contas, e que pessoa alguma trate negocio, seja qual for a sua qualidade com o dito seu Irmaõ, ou com outra qualquer pessoa em seu nome; e assim relativamente a dita Sociedade, sem consentimento, e aprovaçaõ do Anunciante, sob pena de ficar de nenhum effeito, e naõ ser a fazenda de dito seu Irmaõ obrigada.

Vende-se.

Hum molato de 18 a 20 annos: na Tipografia do Diario se saberá quem o vende

Hum cavallo, russo, gordo, de bons andares: na mesma.

Huma casa terria sita na Cidade de Olinda, na rua do Bom fim, N.° 4: os pertendentes dirijaõ-se na mesma, a casa do Capitaõ Manoel Joze Texeira.

Huma venda em boa rua de negocio: na rua do Rozario D. 1.

Compra-se.

Huma Carteira em bom uzo, que sirva para Escriptorio, com 4 gavetas, duas de cada lado: na rua do Queimado casa N.° 76.

Leilaõ.

Que que pertendem fazer Bernardo Lasserre & Comp. no dia Quinta feira 19 do corrente, de huma partida de passas: no Caes da Alfandega.

Arrenda-se.

Hum Sitio pequeno que tenha capacidade para huma pequena plantaçaõ de capim, e situado, da passagem, ate ponte do Choa, pode fazer sciente por escripta, ou pessoal, a Francisco d' Arruda Camera, rua Nova D. 34, em casa do Guarda-mor da Rellaçaõ.

Pernambuco na Tipografia do Diario.